



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Constituição, n. 542 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000
Telefone: (69) 3541-2149 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08760.000276/2023-01

Unidade Gestora: 194004

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 380 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO PARA PROMOVER A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO DA FROTA E DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL GUAJARÁ MIRIM - FUNAI E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL GUAJARÁ MIRIM, com sede no município(a) Guajará-Mirim/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0052-76, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, **EDVANDRO JABUTI SOARES**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº239, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 26 de julho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede no município de Santana do Parnaíba/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renata Nunes Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48537010-4, expedida pela (o) SSP-SP , e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08760.000276/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 380, doravante CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a retificação ao contrato nº 380, para inclusão do Valor Bruto, devido não consta no objeto o referido valor sem o percentual de desconto, para a contratação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Abastecimento para promover a aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, manutenção da frota e dos equipamentos pertencentes, em parceria ou a serviço da Coordenação Regional Guajará Mirim e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES - serviço de controle de abastecimento de combustíveis (Gasolina, Biodiesel, Diesel S10, Diesel Comum e demais combustíveis que forem requeridos) e fornecimento de lubrificantes (óleo 2T, náutico, 15W40, ARLA 32, TCW3 Mobil Super, 20w50 Master Plus, 10w40, 20w50 e demais que forem requeridos), mediante o uso de cartão, em rede credenciada de postos em atendimento aos veículos, motocicletas, motosserras, roçadeiras, tratores, equipamentos a combustão, motores de popa e motores diversos pertencentes, em parceria ou à serviço da Coordenação Regional de Guajará Mirim e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.	Coordenação Regional Guajará Mirim - Funai, no seguinte endereço: Avenida Constituição, 542, bairro Centro, Guajará Mirim CEP: 76850-000	1
2	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO - serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (peças e serviços), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, higienização (lavagem completa), produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e demais que forem requeridos, em rede de oficinas mecânicas e centros automotivos credenciados para atendimento dos veículos, motocicletas, motosserras, roçadeiras, tratores implementos agrícolas, equipamentos a combustão, motores de popa, embarcações, botes e motores diversos pertencentes, em parceria ou à serviço da Coordenação Regional de Guajará Mirim e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.	Coordenação Regional Guajará Mirim - Funai, no seguinte endereço: Avenida Constituição, 542, bairro Centro, Guajará Mirim CEP: 76850-000	1
VALOR TOTAL			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total bruto global e de R\$ 773.650,71 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) com desconto da contratação ficara no valor global de R\$ 681.018,95 (seiscentos e oitenta e um mil dezoito reais e noventa e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

4.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Guajará Mirim/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EDVANDRO JABUTI SOARES

Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Jabuti Soares, Coordenador(a) Regional**, em 08/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6176915** e o código CRC **CD7B67AD**.